

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
(Art. 14º, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1- Informações Gerais:

Entidade:	Câmara Vereadores de Guarujá do Sul
CNPJ:	09.024.107/0001-44
Endereço:	Rua Ceará, 605 – Centro
E-mail:	camara@guarujadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.guarujadosul.sc.leg.br
Telefone (WhatsApp)	(49) 3642-0291

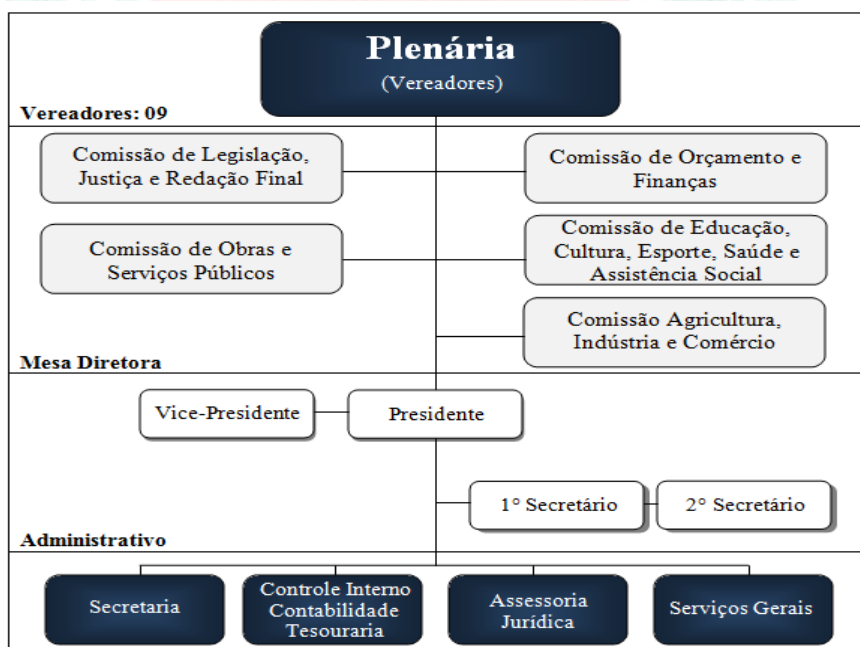
Rol dos Responsáveis do Poder Legislativo:

Dirigente Máximo do Legislativo:	Nome	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data
Ordenador de Despesa:	Fabrizio Wagner	Presidente	01/01/2025 à 31/12/2026	Ata 01/2025 de 01/01/2025	

2- Estrutura organizacional;

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.00 Câmara Municipal de Vereadores





II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) identificação do programa;

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Função, sub-função, Programa/Ação	Descrição da Ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	1	1.279.500,00	1	1.053.245,23	0,00	100,0	226254,23	82,32

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente; Quadro acima.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

No ano de 2025 não foram bloqueados e desbloqueados valores do Poder Legislativo Municipal.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Não houve reconhecimento de passivos em 2025.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Empenho 68/2024: Restaram R\$ 100,00 em restos a pagar não processados de 2024, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia 01/2024, por motivos de prorrogação de prazo contratual conforme Termos Aditivos constantes no contrato, de modo que o saldo está vinculado ao serviço de atualização do projeto e demais arquivos pelo prazo de um ano após a sua aprovação.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e

www.camaraguarujadosul.sc.gov.br

89940-000 - Rua Ceará, 605 - Fone/Fax: 49 3642-0291 E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br

estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

MENSAL - QUANTIDADES

Vínculo	Quantidades/Mês (40)												Exercício:	2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	5	5	5	5	5	5	4	4	4	5	5	5		
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9		
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	16	16	16	16	16	16	15	15	15	16	16	16		

MENSAL - VALORES

Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												Exercício:	2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	19.643,98	18.671,69	16.117,74	16.210,41	20.559,56	18.344,91	27.332,67	13.970,54	16.420,97	17.636,99	19.925,08	32.381,06	237.215,60	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	32.774,13	31.879,33	36.433,33	33.431,81	33.578,89	33.431,81	32.493,44	32.727,98	33.431,81	33.431,81	33.431,81	33.431,81	400.477,96	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	31.503,83	12.270,12	14.180,19	13.341,44	13.341,44	13.341,44	13.341,44	13.341,44	13.941,44	13.941,44	13.941,44	26.677,16	193.162,82	
Total	83.921,94	62.821,14	66.731,26	62.983,66	67.479,89	65.118,16	73.167,55	60.039,96	63.794,22	65.010,24	67.298,33	92.490,03	830.856,38	

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Em 2025 não houve contratação de terceirização de mão de obra.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

A Entidade não possui agentes públicos inativos/aposentados, pensionistas ou efetuou pagamento de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;

Não se aplica.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização	Valor Anual Transferido (Pago)
UVESC	Contribuição	Lei 2.574/2018	8.550,00
		Total	8.550,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

DESPESAS POR MODALIDADE - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJA DO SUL				Exercício: 2025
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Pregão Presencial - Lei 8.666/1993	0,00	0,00	41.912,55	41.912,55
Leilão - Lei 14.133/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial - Lei 14.133/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	0,00	24.267,52	46.348,03	70.615,55
Inexigibilidade - Lei 14.133/2021	0,00	0,00	24.522,69	24.522,69
Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021	0,00	12.560,99	0,00	12.560,99
Total	0,00	36.828,51	112.783,27	149.611,78

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

www.camaraguarujadosul.sc.gov.br

89940-000 - Rua Ceará, 605 - Fone/Fax: 49 3642-0291 E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



Resolução nº 02/2015 de 10 de fevereiro de 2015, institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Guarujá do Sul e Resolução nº 01/2018.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Não houveram recomendações expedidas pelo órgão de controle interno.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não houveram recomendações expedidas pelo órgão de controle interno.

VI - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios).

Não se aplica.

VII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria).

Não se aplica.

Guarujá do Sul, 30 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO WAGNER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul em 2025